



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
PORTARIA N° 895/2017

*“Constitui Comissão para
Instauração de Sindicância para
apurar eventual responsabilidade de
servidor público Municipal e dá
outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no
uso de suas atribuições legais;*

***Considerando** o Boletim de Ocorrência n° 225/2017 da Delegacia
de Polícia Civil de Itaquirai/MS;*

***Considerando** a necessidade da providência em relação à apuração
de suposta irregularidade no serviço público do servidor Municipal, enfatiza o seu
artigo 217, no Capítulo I, da Lei Complementar Municipal 002/1991;*

***Considerando**, por fim, dotar todas as ações administrativas da
mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Constituir Comissão para instauração de Sindicância
com a finalidade de averiguar atos em desacordo com as previsões
legais do Capítulo I, Seção I e Capítulo I da Lei Complementar
Municipal 002/1991.*



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: **Cristina Viana Sales**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente com formação em Ciências Biológicas, **Moises Batista dos Santos** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com formação em Ensino Médio Completo; e **Katiana Paula Gonzzatto**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, com formação superior em Pedagogia, sob a presidência da primeira nomeada;

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias para instaurar o Sindicância e concluir pela decisão a ser adotada;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 28 de Março
de 2017.

RICARDO FAVARO NETO

Prefeito Municipal